

ANEXO I - REGULAMENTO DOS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CÂMPUS PASSO FUNDO

Regulamenta os Projetos Eletivos Permanentes (PEPs), Componente Curricular de Língua Estrangeira - Inglês e Cômputo de Horas Docentes dos Cursos Integrados ao Ensino Médio do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio- grandense.

Título I – Dos Projetos Eletivos Permanentes – PEPs

Art. 1. Os PEPs são componentes curriculares que compõem o Núcleo diversificado da matriz curricular.

I - Para fins desse regulamento, entende-se por Estudante Regular de Curso do EMI, aquele matriculado regularmente em um dos cursos do EMI, ofertados no IFSul câmpus Passo Fundo;

II - O estudante regular de Curso do EMI deverá cursar pelo menos um PEP até a integralização do curso em que está matriculado.

Art. 2. Deverá ser ofertado um PEP anual, para possibilitar ao estudante regular dos cursos integrados ao Ensino Médio participar de um PEP com 60 horas anuais, considerando os seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Cultura, Arte e Desporto;

II - Eixo 2 - Núcleos Institucionais;

III - Eixo 3 - Tecnologias Aplicadas.

Art. 3. Para realização do Eixo 1 - Cultura, Arte e Desporto, serão ofertados, conforme disponibilidade institucional, com possibilidade de integração, as seguintes áreas:

I - Arte: com ênfase em cinema nacional, cultura local e regional, artes visuais, dança, música e teatro;

II - Literatura: com ênfase em literatura Brasileira;

III - História: com ênfase em história afro-brasileira e indígena;

IV - Filosofia: com ênfase em estética, antropologia, ética e cultura;

VI - Sociologia: com ênfase em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais e realidade social e política, especialmente do Brasil;

VII - Educação Física: com ênfase na cultura corporal de movimento;

VIII - Língua Inglesa: com ênfase nas culturas juvenis.

Art. 4. Para realização do Eixo 2 – Serão ofertados PEPs integrando os Núcleos

Institucionais: NAPNE, NEABI, NUGAI e NUGED.

Parágrafo Único - Cada Núcleo Institucional segue normativa própria, de modo que a coordenação e execução dos PEPs articulados aos núcleos estão a eles vinculados nos termos do respectivo PEP, sem prejuízo às ações ordinárias de cada núcleo.

Art. 5. Para realização do Eixo 3 - Tecnologias Aplicadas: serão ofertados PEPs podendo integrar as seguintes áreas:

I - Língua Inglesa: com ênfase na cultura digital;

II – Componentes das áreas da habilitação profissional específica e das áreas da formação geral com ênfase em novas tecnologias, pesquisa aplicada, inovação tecnológica e extensão comunitária.

Art. 6. Os PEPs poderão contemplar conteúdos transversais previstos na legislação vigente, tais como: direitos humanos e a prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher. A educação alimentar e nutricional, criança e adolescente, idoso, inclusão e diversidade, cinema, empreendedorismo, defesa civil e meio ambiente são exemplos de temas transversais a serem trabalhados nos PEPs.

Capítulo I – Da carga horária e Registro do PEP

Art. 7. Durante o decorrer do curso, cada estudante deverá contabilizar no mínimo 60h em PEPs.

Art. 8. Demais horas realizadas em PEP poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, não inclusas na carga horária mínima do curso.

Art. 9. Cada estudante regular de curso elegerá um PEP para participar durante o curso, podendo, ainda, optar por participar de outros PEPs ofertados pelo câmpus;

I - O número mínimo e máximo de vagas por PEP será definido no respectivo projeto, observadas as condições de carga horária docente e infraestrutura disponível;

II - Deverão ser ofertados, obrigatoriamente pela instituição, PEPs com número de vagas suficientes para atender, no mínimo, à obrigação de carga horária para os estudantes regulares dos cursos de EMI do Câmpus;

III – Os estudantes regulares dos cursos de EMI deverão eleger o PEP no período letivo da oferta do respectivo projeto no Câmpus;

Art. 10. Os estudantes regularmente inscritos no PEP estão sujeitos à aprovação mediante avaliação, frequência e média, da mesma forma como ocorre nos demais componentes curriculares do curso, conforme regulamento institucional vigente;

I - As metodologias e formas de avaliação da aprendizagem no PEP serão definidas no respectivo projeto;

Art. 11. Além dos servidores docentes, poderão participar do planejamento, implementação e realização dos PEPs, servidores técnicos administrativos, estudantes (bolsistas, monitores, estagiários ou voluntários), e membros da comunidade externa;
I - Todas as atividades do PEP deverão ser acompanhadas e supervisionadas por, no mínimo, um docente integrante do PEP.

Capítulo II – Da organização e planejamento do PEP

Art. 12. Os PEPs são projetos que poderão ser elaborados e realizados por meio de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, dentre outras possibilidades, tais como: CRIART, Cinema no Câmpus, Robótica, Jornada de Programação e outros que venham a se consolidar nas atividades institucionais, inclusive envolvendo projetos externos à instituição e em parceria com esta, que tenham objetivos em comum com o dos PEPs e que incentivem e promovam o desenvolvimento local, regional e global.
I - No caso de PEP articulado aos Núcleos Institucionais e ou a outros projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os coordenadores não precisam, obrigatoriamente, ser os docentes coordenadores do PEP, dado que podem ser projetos distintos e envolver outras atividades e cargas horárias para além do objetivos e finalidades do respectivo PEP.

Art. 13. Os PEPs, além dos requisitos previstos nos Planos de Ensino, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Título do Projeto e respectivo eixo;

a) Docentes coordenadores do PEP;

b) Áreas de Conhecimento, respectivos docentes e demais organizadores envolvidos;

c) Forma de participação de cada componente curricular e docente envolvido com a respectiva carga horária necessária para sua participação no projeto;

d) Objetivo Geral e específicos do PEP;

e) Metodologias de avaliação e critérios para aprovação;

f) Vagas e demais informações e critérios pertinentes conforme planejamento;

g) Cronograma de Execução;

h) Referências Bibliográficas

i) Anexo I – Lista de estudantes inscritos no PEP como estudante regular do curso;

Art. 14. Os PEPs deverão ser aprovados e compartilhados pelos docentes dos cursos de EMI e poderão ser revistos durante a execução conforme necessidade.

Título II - Das atividades diárias não presenciais

Art. 15. De acordo com o PPC, 20% (vinte por cento) da carga horária diária poderá ser ministrada de forma não presencial.

I - As atividades não presenciais e a frequência serão gerenciadas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponível na instituição.

II - As atividades desenvolvidas serão previstas no Projeto Integrador, Plano de Ensino ou demais formas cabíveis aprovadas institucionalmente.

Art. 16. Os componentes curriculares que farão uso da atividade não presencial, bem como das respectivas cargas horárias, serão definidos pelo colegiado do curso.

Parágrafo único: as atividades deverão ser previstas no plano de ensino do componente curricular.

Título III - Dos componentes curriculares de Língua Estrangeira - Inglês I, II e III

Quanto ao ensino de Língua Inglesa, ao longo dos anos tem-se observado que os jovens ingressantes no Ensino Médio apresentam diferentes graus de conhecimento sobre o idioma. Desta forma, a experiência pedagógica demonstra que tal heterogeneidade tem ocasionado grandes dificuldades no trabalho didático com a língua estrangeira, pois há um descompasso de conhecimentos prévios: os estudantes iniciantes se sentem fracassados comparativamente a seus colegas com vivências ampliadas com a língua, os quais, por sua vez, expressam frustração pela repetição de conteúdos já conhecidos. Aliado a isso, há que se considerar o tamanho das turmas (mais de 30 estudantes), fator que não permite um trabalho personalizado dos professores, capaz de amenizar essas disparidades.

Diante dessa realidade, entendeu-se importante considerar as trajetórias já percorridas dos estudantes na língua inglesa, e oferecer a possibilidade de aproveitarem seus conhecimentos prévios - adquiridos formal ou informalmente – viabilizando que os jovens sejam dispensados das atividades e avaliações de língua inglesa. Isso significa que, diante da avaliação de conhecimentos, os estudantes poderão obter aproveitamento parcial - de um ou mais anos, sendo dispensados totalmente das atividades da língua inglesa, durante os três anos do Ensino Médio. Para viabilizar essa proposta, a cada ano letivo serão aplicadas avaliações aos estudantes durante o período de provas de aproveitamento previsto no calendário acadêmico do campus. Essas acontecem em laboratório, são realizadas via sistema informatizado, acompanhadas pelos professores de línguas e colegas voluntários. Como o objetivo é o aproveitamento de estudos, exige-se rendimento mínimo de 80% para a liberação do

estudante. Caso o estudante obtenha êxito e tiver a autorização dos pais ou responsáveis, poderá ser dispensado de cursar a(s) disciplina(s) de Língua Estrangeira – Inglês I, II, III, e a nota tirada na prova vai para os registros acadêmicos como nota do(s) ano(s) letivo(s).

Título IV – Do Cômputo da Carga Horária Semanal Docente para os cursos de EMI

Art. 23. Considerando a necessidade de atendimento legal ao plano de atividades docentes do IFSul, no curso de Ensino Médio Integrado, as horas aulas semanais para cada etapa letiva semestral, por docente, deverão ser computadas da seguinte forma:

I - Carga horária presencial e não presencial: conforme carga horária total de cada componente curricular específico na matriz curricular do curso, quando ministrado por apenas um docente, ou na devida proporção quando o componente curricular é ministrado por mais de um docente conforme Plano de Ensino e Projetos Eletivos Permanentes.

II - Carga Horária Formação e Planejamento Integrado Presencial: será computado o equivalente a quatro horas semanais para cada docente que atua no curso no semestre letivo para formação continuada em serviço, planejamento dos projetos, atividades, avaliações integradas, e demais atividades afins. Este turno será o mesmo para todos os docentes envolvidos. Exceto nos casos previstos em lei, todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) diretamente relacionados aos cursos de Ensino Médio Integrado, estão convocados para cumprir jornada de trabalho no Câmpus, conforme organização e planejamento a ser publicado anualmente pela equipe diretiva do Câmpus. Será contemplada no registro normal do regulamento de atividade docente.

III - Carga Horária Recuperação Paralela: A carga horária destinada à recuperação paralela será definida em reunião do colegiado, conforme necessidade do projeto de recuperação, sendo que não poderá exceder 4h semanais. Será contemplada no registro normal do regulamento de atividade docente.